



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6339 - Segunda-feira, 14 de setembro de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 15 de setembro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA VALDIR RIBEIRO DA LUZ, 102122/2, Operário, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Centro/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501014, vaga 1000536, a contar de 07/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11433596 de 08/09/2020 (Processo 20.0.000075440-5).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA os servidores: AMANDA CRISTIE DUARTE DA SILVA, Técnico Social, matrícula 815266; JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 865490, ambos lotados na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos I, II, V, VI, VII; artigo 197, inciso IV; artigo 207, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no Processo Administrativo 18.15.000005793-3. Através da Portaria 014 de 10/09/2020 (Processo 18.15.000005793-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição a MÁRIO JAIME FUENTES BARBA, matrícula 1263609-02, pela servidora JAQUELINE KALAKUN, matrícula 1386263-2 para compor, a contar de 10/09/2020, a Comissão de Seleção do

processo de Chamamento Público nº 05/2020, que selecionará Organização da Sociedade Civil para fins de provimento de equipe multiprofissional visando o atendimento de imigrantes e refugiados no Centro de Referência a Imigrantes em Porto Alegre – CRIM POA. Através da Portaria 11481439 de 11/09/2020 (Processo 18.0.000021573-9)

DESIGNA, a contar de 14/09/2020, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular, o servidor MARCELO AUGUSTO PESSIN, matrícula 9057602 e, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto, a servidora MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, matrícula 8292772, para a realização das atividades de fiscalização do adequado cumprimento do processo de pagamento dos serviços prestados pela empresa Green Card, conforme cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 368/2020, Processo 20.0.000049829-8, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos para benefício eventual decorrente de emergência/calamidade, na forma do artigo 22, da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE) nas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Através da Portaria 11495533 de 14/09/2020 (Processo 20.0.000049829-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70336/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV Apoio Logístico EIRELI. CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição às Portarias 1441, de 23/12/2019, 599, de 02/07/2020 e em alteração à Portaria 11035314, de 28/07/2020, através da Portaria 11485021, de 11/09/2020 (Processo 19.0.000036385-8).

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA
ESMA NEB	ANDRESSA ZANIN	1172549
US Santa Rosa	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US Timbaúva	CINARA MONSER	40270104
US Timbaúva	FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	104774401
US Vila Vargas	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA KAHINAN PASTRO TEIXEIRA DA ROSA, 1285157, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000041, a contar de 14/09/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1.073 de 10/09/2020 (Processo 20.10.000006430-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 13/08/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.074 de 10/09/2020 (Processo 20.10.000005985-0).

CONVOCA KAHINAN PASTRO TEIXEIRA DA ROSA, 1285157/2, Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/09/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1.077 de 11/09/2020 (Processo 20.10.000006430-6).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 72750.0, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 53817.9, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 70436.5, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 71632.0, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 116371.0, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, como suplentes da equipe de apoio, no período compreendido entre 03/09/2020 a 03/09/2021, com base legal de acordo com a Ordem de Serviço nº 05, de 09/05/03, através da Portaria 1.071 de 10/09/20 (processo 16.10.000000432-8).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 03/09/2020 a 03/09/2021, com base na Lei nº 8666/93, na forma do artigo 51, através da Portaria 1.072 de 10/09/20 (processo 16.10.000000432-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 486, de 09/12/2019, que prorrogou o prazo de cedência de MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 21158.0/02, Assistente Administrativa, AA.4.04.06, à Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2020 a 09/09/2020, devido transposição, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 260, de 10/09/2020 (Processo 18.0.000001960-3).

TRANSPÕE MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 21158.0/02, Assistente Administrativa, AA.4.04.06, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, para o Quadro de Cargos da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10/09/2020, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 259, de 10/09/2020 (Processo 18.0.000001960-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo de cedência do servidor ADRIANO VACARO, matrícula 1351290/01, Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27/09/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 461, de 11/09/2020 (Processo 19.0.000150560-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: Art. 1º Os colaboradores como corresponsáveis pela implementação, execução e continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Companhia Carris Porto-Alegrense, nos termos da Resolução 11111-126, de 07 de agosto de 2020:

Corresponsáveis	Área	Responsabilidades
BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727)	UPDP	Treinamentos
GEISON CASCAES PEREIRA (PAD 239232)	Gerência de Qualidade	Cronogramas e Documentação
GERSON LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA (PAD 217387)	Manutenção	Separação e descarte
MAURÍCIO SPEROTTO DE ALMEIDA (PAD 224227)	Manutenção Predial	Fiscalização de coleta e destinação final
PEDRO DARTORA (PAD 208680)	Manutenção	Separação e descarte
RICARDO CARNEIRO (PAD 213012)	Manutenção	Gerenciamento de segregação e descarte de peças

Art. 2º Que os colaboradores nomeados nesta Portaria deverão se reportar ao Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), nomeado pela Portaria 11111-1681 de 10 de agosto de 2020. Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 20.18.000000300-3. Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Conforme Portaria 11111-1686 de 10/09/2020 (Processo 20.18.000000300-3).

NOMEIA: Art. 1º Os seguintes colaboradores como membros do Grupo de Trabalho para elaboração de edital para aquisição de combustíveis, óleos e serviços: Líder do Grupo - ANDRE ZANCHI DA COSTA – PAD 254550; Membro do Grupo - EDISON MARQUES – PAD 254371; Membro do Grupo - MARCUS KORFF – PAD 216933; Membro do Grupo - EDUARDO MAROCCO DE SIQUEIRA – PAD 244090; Membro do Grupo – JOSÉ FRANCISCO HAMMERMULLER – PAD 254355; Membro do Grupo - SABRINA MECCA DA SILVA – PAD 254649; Membro do Grupo – ANDERSON RIBEIRO PEZZI – PAD 254061. Art. 2º O Grupo de Trabalho, ora constituído, deverá definir o objeto e escopo do edital. Art. 3º Fica definido que o Líder do Grupo será o responsável por definir a agenda das reuniões e preparar as atas das deliberações. Art. 4º Todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser registradas em ata de reunião que deverá ser arquivado em livro ata da Secretaria. Art. 5º Registro através do Processo 20.18.000000356-9. Art. 6º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Conforme Portaria 11111-1687 de 10/09/2020 (Processo 20.18.000000356-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 044729, do quadro, por falecimento ocorrido em 31/08/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 218 de 09/09/2020 (Processo 20.13.000004174-0).

EXCLUI GILDA DA SILVA BANDEIRA, 128688, do quadro, por falecimento ocorrido em 16/08/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 219 de 09/09/2020

(Processo 20.13.000004170-7).

EXCLUI JESUS ANTÔNIO HENRIQUE, 733663, do quadro, por falecimento ocorrido em 17/08/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 220 de 09/09/2020 (Processo 20.13.000004172-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/08/2020, a servidora MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, CPF 801.245.930-20, matrícula 459565-02, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.859/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 819 de 24/07/2020 (Processo 20.13.000000207-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO, CPF 334.597.030-91, matrícula 633553, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador De Maquinas, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (45h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6253/88, através da Portaria 882 de 21/08/2020 (Processo 19.13.000007404-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 02/09/2020, o servidor HERMENEGILDO SOARES PEREIRA, CPF 339.540.890-68, matrícula 744880, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,24%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário Para O cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 814 de 02/09/2020 (Processo 20.13.000000273-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor ADEMIR LUIS FERREIRA, CPF 402.798.040-91, matrícula 639907, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Estação de Tratamento,

classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (65h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,24%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Operador De Máquinas Especiais (05) Para O cargo de Operador De Estação De Tratamento (06), através da Portaria 876 de 02/09/2020 (Processo 20.13.00000783-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora FERNANDA BEVILAQUA LOBO, CPF 426.045.080-87, matrícula 125754, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 867 de 02/09/2020 (Processo 20.13.000001516-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor ITAMAR TADEU CELARO PEREIRA, CPF 228.878.900-00, matrícula 74485, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 866 de 03/09/2020 (Processo 20.13.000003175-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor JOAO CARLOS DA SILVA, CPF 402.496.110-15, matrícula 426134, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (42h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 864 de 14/08/2020 (Processo 19.13.000007617-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, conforme disposto no Processo Administrativo 20.20.000000360-5, a admissão do funcionário constante no quadro anexo, aprovado no Concurso Público 01/2012, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 122 de 14/09/2020 (Processo 013.000.013.12.9).

Quadro Anexo à Portaria 122/2020

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2901270	DANDARA VITORIA DORNELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	03/04/2013

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000137253-2 - DEFERE em 10/09/2020 em relação ao servidor MARCEL LEITE MORAES, 1027310/01, o pedido para desconsiderar a falta referente ao dia 08/08/2015, devido à compensação realizada pelo servidor em 27/08/2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000068576-4 – DEFERE, em 27/08/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2020, período de 17/08/2020 até 14/12/2020, no formato on-line, efetuado pela servidora PALOMA RODRIGUES CARDOZO, 1106112/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003392-5 - DEFERE, em 11/09/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARLOS HUMBERTO CERESER, matrícula 484146, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003577-4 – MODIFICA, em 10/09/2020, em relação a JOÃO CARLOS AIRES, 270298,

guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança a averbação efetuada através do processo 001.005543.97.5, quanto ao total de dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5230 dias.

J. H. Santos S. A. – 19/04/1977 a 16/07/1985;

Zero Hora Editora Jornalística – 07/08/1985 a 03/09/1991.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2020 RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL PROCESSO 20.0.000075080-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção Geral e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Pronto Socorro, no uso de suas atribuições legais, torna público, o EXTRATO DE EDITAL, MANUAL DO CANDIDATO e FICHA ANALISE CURRICULAR às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de residência em Cirurgia Geral para o período letivo de 2021-2023, conforme segue:

Extrato de Edital, conforme anexo I;

Manual do Candidato, conforme anexo II;

Ficha Análise Curricular, conforme anexo III.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299669_1.pdf

Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299669_2.pdf

Ficha Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299669_3.pdf

EDITAL 003/2020 RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 20.0.000075011-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) torna público o EDITAL às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Edital, conforme anexo I;

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299703_1.pdf

EDITAL 009/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROCESSO 20.0.000077727-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público o EDITAL às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Edital, conforme anexo I;

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.
CAROLINE KONZGEN BARWALDT, Coordenadora da COREMU/SMS.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299704_1.pdf

EDITAL 009/2020
RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA
PROCESSO 20.0.000078873-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção Geral e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital-Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), no uso de suas atribuições legais, torna público, o EXTRATO DE EDITAL e MANUAL DO CANDIDATO às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de residência em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria para o ano de 2021, conforme segue:

Extrato de Edital, conforme anexo I;
Manual do Candidato, conforme anexo II;

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

GIOVANI DA SILVA CAMPOS, Coordenador da COREME/HMIPV.
ADRIANI OLIVEIRA GALÃO, Diretora do HMIPV.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299705_1.pdf

Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3574_ce_299705_2.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 020/2020
PROCESSO 20.0.000004774-1

Institui a Política de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre.

Art. 2º A Comunicação Social reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - respeito aos direitos fundamentais;
- II - impessoalidade;
- III - verdade;
- IV - transparência;
- V - unidade;
- VI - visão estratégica;
- VII - sustentabilidade;
- VIII - economicidade;
- IX - acessibilidade;
- X - simplicidade;
- XI - educação;
- XII - integração; e
- XIII - diversidade regional.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - criar uma identidade única da Secretaria Municipal de Saúde, além de orientar os hospitais, unidades de saúde, prontos atendimentos e serviços da rede no cumprimento das ações de divulgação institucional;
 - II - conscientizar a todos sobre o papel da estratégia na construção da credibilidade da Instituição;
 - III - dar transparências às informações relativas à implementação da estratégia nas diversas áreas;
 - IV - integrar as unidades de comunicação dos hospitais, unidades de saúde, prontos atendimentos e serviços, para que as informações tenham destaque em todas as unidades e para que o referencial estratégico seja repassado e entendido por todos;
 - V - divulgar ações, dados estatísticos e projetos em prol da sociedade, seus resultados e temas ao público externo, como forma de mostrar à sociedade o papel e a importância da Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI - ampliar canais externos de comunicação, para que a Secretaria e suas atribuições sejam mais conhecidos do cidadão, de forma a garantir a visibilidade dos resultados institucionais.
 - VII - a comunicação, deve reforçar os seguintes valores: ética, transparência, atribuições, responsabilidades, diretrizes, compromissos e respeito.
- Nesse sentido, devem ser considerados pelo menos quatro itens:
- VIII - atenção à formulação das mensagens que serão transmitidas a todos os públicos da Secretaria, especialmente quando se tratar de temas sensíveis;
 - IX - utilizar os canais adequados para cada tipo de mensagem e para cada público;
 - X - desenvolver e implementar mecanismos de Feedback, para medir a efetividade da comunicação;
 - XI - construir relacionamentos institucionais consistentes junto aos seus públicos, por meio de processos estruturados de diálogo.

Art. 4º As ações de Comunicação Social deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- I - promover o respeito à Constituição Federal e Estadual e às leis;
- II - contribuir para o fortalecimento da credibilidade institucional perante à sociedade;
- III - divulgar iniciativas, ações e serviços à disposição do cidadão de forma sistemática, em linguagem acessível e didática;
- IV - oferecer amplo conhecimento à sociedade sobre a atuação estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre na gestão, qualificação e oferta dos serviços de saúde à população no âmbito do município;
- V - disseminar informações sobre os serviços de apoio ao ensino e à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo;
- VI - utilizar instrumentos variados de divulgação para atingir os diversos setores da sociedade, adequando a linguagem às especificidades de cada público e de cada meio;
- VII - observar as orientações do Manual de Padronização, Redação e Estilo, do Manual de Mídias Sociais da Presidência da República e do Manual de Identidade Visual – disponíveis no sítio da Secretaria Municipal de Saúde em www.portoalegre.rs.gov.br/sms no Menu Documentos e Publicações – Política de Comunicação;
- VIII - divulgar ações vinculadas ao exercício das funções institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;
- IX - avaliar continuamente seus resultados, com definição de indicadores e realização de pesquisas.

§1º A comunicação social voltada ao público interno terá as seguintes diretrizes:

- I - as unidades de atendimento da Secretaria (Sede, Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da

Família, Pronto Atendimentos, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais) adotarão os veículos de caráter municipal, sendo facultada a criação de veículos específicos de comunicação interna, adequados à sua especialidade, aos seus públicos e às suas necessidades, observado o disposto nesta Política de Comunicação Social;

II - as matérias ou releases veiculados pelos Espaços de Conhecimento e Comunicação em Saúde deverão ser encaminhadas para a Assessoria de Comunicação, para publicação e divulgação no portal da Prefeitura, considerando padrões e normas oportunas.

III - as ações de comunicação interna devem favorecer o fluxo de informação, com o objetivo de promover a sinergia e a integração de gestores, funcionários, servidores, estagiários e prestadores de serviço buscando o comprometimento de todos com o trabalho da Instituição;

IV - a atuação administrativa deve pautar-se pela transparência, difundindo-se prontamente as informações de interesse dos públicos internos nos veículos institucionais;

VI - a comunicação interna deve contribuir para o estabelecimento de boas práticas organizacionais, buscando a humanização dos conteúdos e a aproximação com seu público-alvo.

§2º A comunicação social voltada ao público externo orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - o setor de Comunicação Social deve ter acesso às ferramentas e aos sistemas necessários para acompanhar o trabalho institucional e assessorar os gestores, de modo a identificar e propor a divulgação de peças de relevante interesse público;

II - a Secretaria deve divulgar sua atuação em casos e projetos que tenham grande alcance, efeito paradigmático ou caráter pedagógico, observando os critérios editoriais.

III - imagens de hospitais e seus pacientes deverão ter autorização expressa para veiculação em sistemas midiáticos, conforme anexo;

IV - boletins sobre estado de saúde de pacientes somente poderão ser fornecidos com autorização destes ou de seus responsáveis legais e com aval do médico responsável.

V - nos casos em que for constatado erro factual nas informações divulgadas, o setor de Comunicação Social da unidade deverá efetuar a correção;

VI - o contato com a imprensa deverá sempre ser intermediado pelo setor de Comunicação Social, que será informado nos casos de contato direto com funcionários, logo que possível;

VII - as solicitações de informações relacionadas a casos concretos devem ser atendidas pelo Secretário ou gestor em questão; e

VIII - diante da impossibilidade de o secretário atender à demanda de imprensa, o diretor, ou outro gestor por ele indicado, poderá conceder entrevista ou autorizar o repasse de informações sobre o caso, em comum acordo com o diretor da área.

§3º A comunicação digital da Secretaria Municipal de Saúde orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - cabe à ASSECOM a criação e o gerenciamento de perfis, espaços de conhecimento e Comunicação em Saúde e a criação e o gerenciamento de perfis das respectivas unidades em redes sociais;

II - os perfis sociais deverão seguir as normas estabelecidas no Manual de Mídias Sociais, elaborado e alinhado com o Gabinete de Comunicação Social da Prefeitura de Porto Alegre;

III - deve-se evitar a criação de perfis específicos para atividades ou campanhas, cabendo à ASSECOM a análise da conveniência de criação de perfis segmentados;

IV - os perfis em mídias sociais devem deixar claro que não são canais para recebimento de denúncias, demandas e orientações, assim como indicar ao usuário o canal adequado para o envio de sua demanda;

V - para cada rede social em que a Secretaria tiver perfil, deverá ser divulgado o respectivo Termo de Uso e Convivência;

VI - a Gerências de Tecnologia da Informação (GTI) da Secretaria deverá permitir o acesso dos usuários às redes sociais, como instrumento importante de aproximação com o cidadão e ferramenta de divulgação institucional.

Art. 5º A Comunicação Social englobará as seguintes atividades:

I - Assessoria de Imprensa, com as funções de:

a) colher, apurar, produzir e publicar material jornalístico sobre as atividades da Secretaria e divulgá-la externamente;

b) acompanhar e analisar as notícias da mídia de interesse da Secretaria; orientar gestores, funcionários e servidores quanto às melhores práticas de relacionamento com a imprensa;

c) atender demandas de imprensa.

II - Audiovisual, com as funções de:

a) realizar registro audiovisual para divulgação institucional;

b) alimentar e manter banco de imagens fotográficos e de vídeos institucionais;

c) coordenar a indexação do banco de imagens e vídeos com a área de documentação.

III - Comunicação Digital, com as funções de:

a) propor, criar, gerir e atualizar páginas e sites, intranets, comunidades internas e redes sociais;

b) analisar e monitorar a presença da Instituição nas mídias digitais;

c) produzir conteúdo digital para a divulgação.

IV - Comunicação Interna, com as funções de:

a) colher, apurar, produzir, editar e publicar material jornalístico sobre atividades administrativas direcionadas ao público interno;

b) desenvolver materiais de apoio à divulgação interna, como a produção de boletins, *newsletters*, murais,

cartazes e conteúdo para a intranet;

c) promover a divulgação do plano de ações de campanhas para o público interno;

d) realizar a cobertura jornalística de ações e eventos internos.

e) coordenar a produção dos manuais relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos documentos da Secretaria, em parceria com os setores pertinentes.

V - Publicidade, com as funções de:

a) coordenar, orientar, propor e elaborar ações e/ou produtos oriundos do planejamento de comunicação, como campanhas de divulgação institucional, conteúdo para divulgação online ou não, design de material gráfico e de web;

b) gerenciar a marca da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

VI - Relações Públicas, com as funções de:

a) articular parcerias institucionais;

b) articular ações de mobilização interna e externa;

c) propor, apoiar e executar atividades culturais e educativas, com foco na divulgação institucional da Secretaria na sociedade;

d) prospectar e desenvolver atividades internas e externas para consolidar positivamente a reputação institucional;

e) participar e acompanhar o processo ou as atividades para avaliar o impacto da ação;

f) elaborar e implementar diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas de comunicação e avaliações de resultados, por meio de planejamentos adequados às necessidades institucionais.

g) coordenar a organização e a execução dos eventos e solenidades institucionais da Secretaria.

h) Apoiar o gabinete e diretorias em compromissos oficiais, recepção de autoridades e reuniões.

VII - Outras funções relacionadas à área de atuação da Comunicação Social.

§1º Os profissionais que tenham emprego, cargo ou função na Secretaria Municipal de Saúde deverão atuar de maneira proativa na comunicação social.

§2º Os profissionais que atuarem no sistema de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde devem atender às demandas de comunicação com celeridade e eficiência.

§3º Todos os setores da Secretaria devem considerar a comunicação social no planejamento de suas atuações e atender às demandas de informações com prontidão.

Art. 6º A Secretaria adotará como identidade visual a logomarca única, a ser aplicada em todos os produtos de comunicação de divulgação institucional, cujo modelo e normas de utilização constarão em Manual de Identidade Visual.

§ 1º A gestão da marca e a aplicação da logomarca deverão observar as seguintes regras:

I - a ASSECOM será a gestora da marca da Secretaria, devendo monitorar as suas variações de prestígio ou reputação;

II - aos Espaços de Conhecimento e Comunicação em Saúde serão guardiãs da marca;

III - é vedado o uso de submarcas e logomarcas distintas para identificação de setores internos da Secretaria;

IV - As logomarcas dos Hospitais e Instituto ligados a Secretaria serão respeitadas, devendo ser acompanhadas da logomarca da Secretaria em todos os documentos;

V - o setor de Comunicação Social fiscalizará a conformidade das aplicações da logomarca com esta Política de Comunicação Social e com o Manual de Identidade Visual, adotando as medidas cabíveis.

§2º É vedado o uso da logomarca:

I - para fins particulares;

II - fora dos padrões especificados no Manual de Identidade Visual;

III - em peças ou ações com fins comerciais ou contrários aos princípios e diretrizes institucionais previstos nesta Política de Comunicação Social.

§3º As submarcas existentes na Instituição deixarão de ser utilizadas no prazo de seis meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º É responsabilidade e dever de todos profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde zelar pela boa imagem da instituição, e cuidar para que os processos de comunicação social se realizem adequadamente aos objetivos institucionais.

Art. 8º As ações de publicidade da Secretaria Municipal de Saúde serão definidas de acordo com os princípios e as diretrizes constantes desta Política de Comunicação Social e deverão ser desenvolvidas a partir de um planejamento municipal para a Comunicação Social.

§1º Todas as peças das ações de publicidade devem prezar pela diversidade na escolha dos modelos.

§2º As fontes e imagens utilizadas nas ações de publicidade devem ser previamente autorizadas, salvo aquelas que não permitirem a identificação de pessoas.

Art. 9º A estrutura e organização de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde será constituída pelas seguintes unidades de trabalho:

I - Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) da Secretaria Municipal de Saúde, como unidade central, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde;

II - Espaços de Conhecimento e Comunicação em Saúde (ECCOS), vinculadas às Gerências Distritais de Saúde e Atenção Primária em Saúde.

Art. 10º A Política de Comunicação Social será implementada pela ASSECOM da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é responsável por coordenar as atividades desenvolvidas na sede e Espaços de Conhecimento e Comunicação em Saúde.

§1º Qualquer veículo de comunicação institucional (incluindo murais e paredes), inclusive perfis em mídias sociais, deverá ser criado, produzido, editado, distribuído e/ou divulgado pela Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) poderá, excepcionalmente, autorizar o desenvolvimento das atividades constantes do item acima por qualquer outra área da empresa, desde que o conteúdo e a forma estejam de acordo com a Política Institucional de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde e suas normas complementares.

§3º Toda e qualquer fixação de cartazes ou avisos em serviços de saúde da Secretaria deverá ser autorizada e supervisionada pela equipe da ASSECOM. A falta de autorização implicará na retirada imediata do item, bem como a notificação e medidas cabíveis - sendo as Gerentes Distritais e Coordenadores(as)/Gerentes das Unidades de saúde responsáveis diretas. Para isso, a equipe da ASSECOM fará visitas semanais a todas as regiões do município.

Art. 11º Todas as demandas de imprensa solicitadas às qualquer área ou unidades de atendimento da Secretaria devem ser comunicadas imediatamente à ASSECOM para conhecimento e alinhamento institucional.

Art. 12º Os anexos da Política de Comunicação Institucional deverão ser revisados periodicamente pela ASSECOM.

Art. 13º É incumbência da ASSECOM desenvolver, elaborar e implementar planos de comunicação social, com apoio do gabinete do secretário. Esses planos, acompanhados de respectivos manuais, serão aprovados por ato do Secretário.

Art. 14º Integram esta Instrução Normativa o Manual de Identidade Visual, o Manual de Mídias Sociais e Termo de Uso e Convivência, que estarão disponíveis da seguinte forma:

I - Manual de Identidade Visual: disponível no sítio da Secretaria Municipal de Saúde em www.portoalegre.rs.gov.br/sms no Menu Documentos e Publicações – Política de Comunicação;

II - Manual de Mídias Sociais: disponível no sítio da Secretaria Municipal de Saúde em www.portoalegre.rs.gov.br/sms no Menu Documentos e Publicações – Política de Comunicação; e

III - Termo de Uso e Convivência: disponíveis no sítio da Secretaria Municipal de Saúde em www.portoalegre.rs.gov.br/sms no Menu Documentos e Publicações – Política de Comunicação.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PROCESSO 18.13.000007331-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA, representado pelo Diretor-Geral do Previmpa, **CONVIDA** seus segurados, os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e a sociedade civil para participar de **APRESENTAÇÃO PÚBLICA** para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial de 2019, em atendimento ao Programa de Gestão Previdenciária – PRÓ-GESTÃO.

A Apresentação Pública se realizará no dia 15 de setembro de 2020, às 14h, por meio da plataforma digital YouTube - canal “**PREVIMPA Porto Alegre**” ou pelo link:

<https://www.youtube.com/watch?v=M5YWv7AdNco>

Os interessados em participar deverão se inscrever através do link abaixo, até às 12 horas do dia 15/09/2020:

Link para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGvtnEZaOwyvNd6bQpIb6ph89IzEh2oAPJ3FLUwFpdG2-7jw/viewform?usp=sf_link

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROCESSO 19.0.000111762-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Prefeito de Porto Alegre, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto por Agenor Silvio Transportes Ltda., e condena a empresa à sanção de multa, na proporção de 20% do valor mensal do contrato, cumulativamente com a declaração de inidoneidade da empresa pelo período de 02 (dois) anos e nos termos da Nota Técnica nº 500/2019 (SEI 8926364) da Procuradoria-Geral do Município (PGM), em decisão de última instância administrativa, nos termos da Lei 8.666/93. (Processo 19.0.000111762-1)

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 19.0.000047349-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Prefeito de Porto Alegre, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto por Lidersul Serviços Terceirizados EIRELI – ME, e mantém a decisão que aplicou a penalidade de rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitações, ser declarada inidônea e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, por um período de 02 (dois) anos conforme a Nota Técnica nº 520/2019 (SEI 8708986) da Procuradoria-Geral do Município (PGM), em decisão de última instância administrativa, nos termos da Lei 8.666/93. (Processo 19.0.000047349-1)

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 490/2020 – PROCESSO 20.0.000064992-0, para a aquisição de aventais para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: Five Medical Comércio de Material Médico-Hospitalar EIRELI

CNPJ: 29.130.664/0001-57

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2020 – PROCESSO 20.0.000048813-6, para o sistema de registro de preço de reagentes de laboratório - agulha para aspiração de sangue e tubo de coleta de sangue à vácuo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 3

VENCEDOR: G.GOTUZZO & CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93

ITEM 1, 2 e 4

VENCEDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 71.957.310/0001-47

ITEM 5

VENCEDOR: RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA

CNPJ: 22.360.182/0001-44

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço e a Nota Final referente à **TOMADA DE PREÇO 07/2020 – PROCESSO 20.0.000042960-1**, para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Urbana para a Rua João Alfredo, no Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, constante do Programa ORLA-POA da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme especificações, detalhamentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LICITANTE CLASSIFICADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 249.700,04

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 100 pontos

NOTA FINAL: 86,60 pontos

Assim, por ter apresentado a Maior Nota Final, a empresa ENCOP ENGENHARIA LTDA. é declarada vencedora, conforme item 8.2.3.3. do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso na forma do Edital, conforme o art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2019 - PROCESSO 19.0.000128097-2

- MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020 - PROCESSO 20.0.000028637-1

- SAIBRO

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020 - PROCESSO 20.0.000028789-0

- MATERIAL DE LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2020 - PROCESSO 20.0.000050987-7

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 291/2020 – PROCESSO 20.0.000044206-3, para aquisição de material de manutenção, para a SMS, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 04, 09, 11

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.

CNPJ: 13.338.681/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,92

ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 19

VENCEDOR: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI

CNPJ: 02.013.755/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 4.047,80

ITENS 01, 12

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 3.815,00

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2020 – PROCESSO 20.0.000048727-0, para registro de preços para ferragens diversas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 04, 28

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.

CNPJ: 13.338.681/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 2.804,00

ITENS 03, 06, 11, 14, 15, 17, 21, 26, 35, 37, 41

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.250.898/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 23.903,70

ITENS 01, 02, 05, 07, 08, 09, 13, 16, 22, 23, 27, 29, 33, 34

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 86.688,70

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2020- PROCESSO 20.0.000038148-0 para registro de preços de material hospitalar - sondas gástricas, naso-gástrica, foley, tira reagente e de glicose.

ITENS 11, 13, 14, 16, 18.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

ITENS 02, 03, 15.

VENCEDOR: CREMER S/A

CNPJ: 82.641.325/0043-77

ITEM 25.

VENCEDOR: FUFAMED COM E IMP MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63

ITENS 01, 12.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITENS 09, 19.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.318.264/0001-04

ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 10, 17, 20,21 ,22, 23 E 24

FRACASSADOS

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000104640-0

AUTUADO: CURITIBANOS ELETRÔNICOS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227184 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000051298-9

AUTUADO: ALEXANDRE CANDANO PEIXOTO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223733 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o enquadramento legal da infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000032375-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: EPG LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na SEÇÃO NORTE - DCVU-SMIM

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 67139, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste, referente à competência agosto/2019 a julho/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 137/2018

VALOR: R\$ 1.971.618,10 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7700.7701.15.0451.0177.4209.3390.339039

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000019492-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2557, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2020. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 22/04/2020 a 21/04/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Ficam suprimidos os valores e horas identificados na planilha anexa (doc. SEI 10831253).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 243/2018

VALOR: R\$ 85.604,10 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7700.7701.04.0122.0178.4095.3390.339039

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II e art. 65, I, b, e §1º, da Lei 8666/93 e art. 66, § 1º, do Decreto Municipal nº

20.534/2020.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CÉDULA

EMITENTE: Município de Porto Alegre;

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000058501-8;

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: RS-68.687-BNDES-AUT-TLP-SET.PÚBLICO;

OBJETO: Cédula de Crédito Bancário a ser paga, em moeda corrente, em 15/06/2040, com 36 meses de carência, emitida em 03/06/2020, para fins de realização de projeto de gestão escolar, por meio da contratação de serviços de desenvolvimento e customização ou aquisição de *software* de gestão educacional;

VALOR: R\$ 1.104.024,00 (um milhão e cento e quatro mil e vinte e quatro reais);

ORIGEM DO RECURSO: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 20.0.000073822-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Jaqueline Fontes Beltrame, CPF nº 91040566049

OBJETO: Premiação da proposta de VÍDEO-AULA, que consiste em produzir Videoaula pré-gravada "Produção de Exposições para Artistas", busca atender demanda do mercado de arte - a profissionalização e preparação dos artistas para a participação em exposições. Visa orientar os artistas sobre os processos de produção de uma exposição focando nas necessidades que irão recair sobre os mesmos. Duração: aproximadamente 30 minutos

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020 - Processo 20.0.000050075-6.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

BASE LEGAL: Art. 22. IV, §4 e Art. 52, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.0.000033843-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - HPS.
CONTRATADO: Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 08.546.929/0001-22.
OBJETO: Contratação de serviço especializado, com troca de peça, de empresa exclusiva para reparação de cassete digitalizador de imagem de Raio-X para equipamento CARESTREAM.
VALOR: R\$ 2.200,00.
ORIGEM DE RECURSOS: FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039160100-4501.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014551-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Velosch Transportes Ltda ME.
OBJETO: Contrato nº 61.195, advindo do Pregão Eletrônico nº 332/2015, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da Cláusula Primeira, item 1.1, do Terceiro e do Quarto Termo Aditivo do Contrato.
Com a alteração referida, a Cláusula Primeira, item 1.1, do Terceiro Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:
O prazo de locação estipulado no contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2019.
Com a alteração referida, a Cláusula Primeira, item 1.1, do Quarto Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:
Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2020.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014557-2

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo com a Empresa CSS Transportes Ltda ME. No Edital publicado no DOPA em 11/09/2020, Edição 6338, onde se lê em PROCESSO: "18.0.00001111-0", leia-se "17.0.000014557-2".

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2019

PROCESSO 19.10.000005072-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas

ITEM 02

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.320,00

ORIGEM DO RECURSO: Próprio

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2020

PROCESSO 20.10.000003219-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração na especificação dos itens 05 e 06, do referido edital, no anexo II:

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2020 – PROCESSO 20.10.000003219-6 – Aquisição de Material de Construção e Hidráulico, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será às 08h30min do dia 18/09/2020.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 30/09/2020.

ANEXO II:

ITEM 05: código: 1088715 – Fixador de abas autotravante para canaleta 90 da eternit, composto de um parafuso, uma arruela travante de aço inoxidável, um conjunto de vedação elástica e uma porca sextavada. Indicar marca.

INCLUIR: Medidas: 70,5 mm de comprimento x 6 mm de espessura

ITEM 06 CÓDIGO: 1088723 - Fixador de abas simples para canaleta 90 da eternit, composto de um parafuso, uma arruela lisa de aço inoxidável, um conjunto de vedação elástica e uma porca sextavada. Indicar marca.

INCLUIR MEDIDAS: 48 mm de comprimento x 6 mm de espessura.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2020 – PROCESSO 20.10.000005953-1 – Objeto: Contratação de serviço de calibração, troca de sensores, ajustes e troca de peças.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de setembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: STER Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.00000223-8

CONTRATO Nº 20.10.00000223-8

OBJETO: Construção da adutora subaquática de captação de água bruta do sistema de abastecimento de água Ponta do Arado.

VALOR: R\$29.067.205,98.

ORIGEM RECURSOS: Própria e CEF.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000055004-6 - CONTRATO 73047

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Enor Transportes EIRELI (CNPJ nº 29.988.079/0001-92).

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de serviço de transporte com motorista.

VIGÊNCIA: De 04/09/2020 a 03/09/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II e §4º.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000055004-6 - CONTRATO 73048

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Bruna Duarte Oliveira (CNPJ nº 33.120.693/0001-05).

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de serviço de transporte com motorista.

VIGÊNCIA: De 04/09/2020 a 03/09/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II e §4º.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000055004-6 - CONTRATO 73049

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Cunha e Meireles Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.326.416/0001-18).

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de serviço de transporte com motorista.

VIGÊNCIA: De 04/09/2020 a 03/09/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II e §4º.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000055004-6 - CONTRATO 73050

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Cunha e Meireles Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.326.416/0001-18).

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de serviço de transporte com motorista.

VIGÊNCIA: De 04/09/2020 a 03/09/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II e §4º.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRADO 269/2020

PROCESSO 20.17.000001871-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à **instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**, consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

VALOR: R\$ 144.542,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), durante o período de vigência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, dada a natureza continuada dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2872-339040-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO TERMO DISTRATO AMIGÁVEL DA ORDEM DE COMPRA 106908

MODALIDADE: Dispensa de licitação 05/2020.

PROCESSO: 20.16.000009208-7.

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Paar Treinamentos e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ 31.015.038/0001-61.

OBJETO: Distrato Amigável da Ordem de Compra nº 106908 e Nota de Empenho nº 2020/261, por interesse da Administração Pública.

RESCISÃO: A partir do dia 10 de agosto de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa Financeira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 15/2020

PROCESSO: 20.16.000017541-1.

DOADORA: Companhia Zaffari Comércio e Indústria, CNPJ 93.015.006/0001-13.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação, a título de contrapartida, de forma irrevogável e irrevogável, de uma licença *software* de Informação Geográfica ArcGiz, fornecido pela Empresa Codex (Versão Desktop), customização para atender as necessidades de cadastro e migração da base de dados, fornecido pela Empresa Codex Remote e treinamento fornecido pela Empresa Codex Remote.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$134.247,15.

BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução Empresa

Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2020

PROCESSO: 19.16.000040928-0.

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0006-51.

OBJETO: Ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no modal ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

VALOR: sem ônus à Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

PROCESSO 20.12.000001001-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de prestador de serviço de instalação e manutenção de infraestrutura para câmeras de videomonitoramento e rádios *wifi*, que fica suspensa a data de 11/09/2020 para abertura e disputa, por motivo de reavaliação de nosso Edital. Nova data será divulgada.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

CONTRATO

CONTRATO 20.12.000001179.7 - PROCESSO 20.12.000001179.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Riversoft Inovação e Desenvolvimento de Software Ltda.

CNPJ: 06.159/699/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: Renovação da Licença do *software* STCP OFTP *Server Lite*, compreendendo serviços de manutenção, atualização e suporte técnico.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2020 a 11/09/2021.

VALOR GLOBAL: R\$3.384,00(três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.

FISCAL DESIGNADO: Sérgio Tassinari - matrícula funcional - 30015.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

CONTRATO

CONTRATO 19.12.000001106.6 - PROCESSO 19.12.000001106.6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Soprevi Serviço Odontológico Preventivo Integrado Ltda.

CNPJ: 89.455.315/0001-37 .

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Plano Privado de Assistência Odontológica.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 012/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2020 a 31/08/2021.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$27.945,75(vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, setenta e cinco centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

FISCAL DESIGNADO: Roselaine Pereira Ramos- matrícula funcional - 10694.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br